



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTANA DO ITARARÉ**

**PORTARIA Nº 403/2022**

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requererem 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas, com início do gozo em 12 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, conforme o período aquisitivo completo das servidoras abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Joelma Aparecida Mateus	20596	01/04/2021 a 31/03/2022
Juliana Marques de Azevedo	20693	11/06/2019 a 10/06/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de dezembro de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**